



## CERTIDÃO DE JULGAMENTO CONSELHO DE RECURSOS DE FISCAIS

RECURSO Nº 005 – CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS – PML/2022

PAUTA: 24/08/2022

JULGADO: 24/08/2022

**Relator (a):**

Exmo. Sr. Conselheiro: ANA RITA NICO

**Presidente da Sessão:**

Exmo Sr.: CARLOS FERNANDO ROSA PORTO

**Procurador:**

Exmo Sr. BRUNO ABRAHÃO GOBBI

**Secretário(a):**

Exmo. Sr. MILTON MIRANDA LOURES

### AUTUAÇÃO

RECURSO PROCESSO Nº: 11.001/2021 DE 08/07/2021.

RECORRIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES – ESPÍRITO SANTO

RECORRENTE: QUARTIER ENGENHARIA LTDA ME

**ASSUNTO:** RECURSO REFERENTE NOTIFICAÇÃO 806/2019

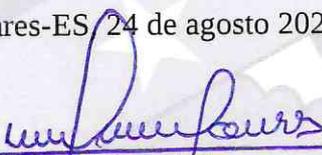
### CERTIDÃO

Certifico que o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Linhares, ao apreciar o processo em epígrafe na sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

O conselho, por decisão unânime votou pelo PROVIMENTO PARCIAL, para declarar nulidade da decisão de primeira instância.

Fizeram parte do julgamento os Conselheiros, Ana Rita Nico, Ilson Alves Pessoa e Carlos Fernando Rosa Porto.

Linhares-ES, 24 de agosto 2022.

  
Milton Miranda Loures  
Secretário do Conselho de Recursos Fiscais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

**PROCESSO: 011001/2021**

**RECORRENTE: QUARTIER ENGENHARIA LTDA**

**RECORRIDA: JIF – JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL**

**ACÓRDÃO**

**EMENTA: NOTIFICAÇÃO – IMPUGNAÇÃO NO PRAZO – OMISSÃO – NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – PROVIMENTO PARCIAL.**

1. A primeira impugnação ofertada pela recorrente foi protocolada em 12/07/2019 no prazo legal para atendimento a notificação nº 00806/2019.
2. A impugnação protocolada em 01/08/2019 foi para atender a notificação de nº 00811/2019 e não a notificação 00806/2019.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros que integram o Conselho de Recursos Fiscais do Município de Linhares-ES, à unanimidade, dar provimento parcial recurso interposto pela empresa QUARTIER ENGENHARIA LTDA ME, no sentido de declarar nula a decisão proferida pela JIF - Junta de Impugnação Fiscal, para novo julgamento da impugnação nos termos do voto do Relator.

Linhares-ES, 26 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CARLOS FERNANDO ROSA PORTO** – Presidente do Conselho de Recursos Fiscais

  
\_\_\_\_\_  
**ANA RITA NICO** – Membro e Relatora do Conselho de Recursos Fiscais